



## Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

## EDITAL

### SERVIÇOS MÍNIMOS – GREVE GERAL DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho com o registo INT\_MOURAO/2025/2470, de 20 de novembro, cujo teor seguidamente se transcreve, assegurar os serviços mínimos – Greve Geral de 11 de dezembro de 2025:

#### **“DESPACHO”**

<i>Processo</i>	<i>Distribuição</i>	<i>Informação N.º</i>	<i>Data da Informação</i>
#NOVOREGISTO:PROCESSO:CODIGO	#NOVOREGISTO : INT_MOURAO/2025/2470		20-11-2025

**Assunto: Serviços mínimos - Greve Geral 11 dezembro de 2025**

#### **Considerando que:**

A greve constitui um direito dos trabalhadores com vínculo de emprego público, nos termos do disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 394.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Que a CGTP e UGT decidiram convocar uma greve geral para dia 11 de dezembro apresentando um pré-aviso ao Governo;

Sem restringir o direito à greve, mas de forma a evitar prejuízos extremos e injustificados deve ser garantida a prestação de serviços mínimos, dando continuidade à satisfação das necessidades sociais impreteríveis;

Os serviços mínimos serão assegurados nos serviços referidos nos artigos 397.º da LTFP e 537.º do Código do Trabalho, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve;

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos nos serviços que não funcionam ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção dos equipamentos e instalações serão assegurados nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento e nos serviços que funcionem



## Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

*ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos, sempre que tal se justifique;*

*Consideram-se órgãos ou serviços que se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, os que se integram, nomeadamente, em alguns dos setores previstos no n.º 2 do artigo 397.º da LGTFP;*

*A Câmara Municipal de Mourão presta serviços que se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, uma vez que se integram nos setores de salubridade pública, incluindo a realização de funerais e distribuição e abastecimento de água, previstos nas alíneas e) e g) do n.º 2 do artigo 397.º da LGTFP;*

*Relativamente aos pré-avisos de greve geral em apreço impõe-se, por isso, assegurar que, durante a paralisação possível proveniente da greve citada, sejam prestados os serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de tais necessidades sociais impreteríveis nos setores referidos;*

*Assim, nos termos das alíneas e) e g) do n.º 2 do artigo 397.º e do artigo 398.º da LGTFP determino que:*

1. *Deve ser assegurada a prestação dos serviços mínimos indispensáveis, nos setores de salubridade pública, incluindo a realização de funerais e distribuição e abastecimento de água.*
2. *Os trabalhadores necessários para assegurar os serviços mínimos sejam designados pelo Município, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve.*

Mourão, 20 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal  
João Fortes"

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 24 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES  
FORTES  
Num. de Identificação: 13953982  
Data: 2025.11.25 18:58:04+00'00'